LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

"CRIA VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art.1º Ficam criados na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Major Vieira, as vagas e salários descritos no Anexo I do presente Projeto de Lei.

Art.2º A contratação dos profissionais para ocuparem os cargos referidos neste Projeto de Lei deverá ser precedida de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e complexidade dos cargos.

Art.3º Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente, obedecidos aos limites a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 08 de abril de 2020.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Séc. de Adm
Mural Público do Município em 18/05/2020.

CRISTIANE SIEMS
Secretária Municipal de Administração.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ANEXO I

VAGAS	CARGOS	REMUNERAÇÃO SALÁRIO BASE (R$)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DA INVESTIDURA	LOCAL DE ATUAÇÃO
05	Agente Condutor de Veículos (Motorista)	R$ 1.422,40	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo com CNH categoria AB	Sem lotação específica